



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Outros atos oficiais .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	12
Termo de Fomento .....	12
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	13
Licenças .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 3.774, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 24 de novembro de 2021.

**Considerando** ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, e por normas posteriormente editadas), para suplementar dotação de Aposentadorias e Reformas do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT.

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
001 - 3.1.90.01-03	Aposentadorias e Reformas	43.000,00
<b>TOTAL</b>	=====è	<b>43.000,00</b>

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I - resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
002 - 3.1.90.03-03	Pensões	43.000,00
<b>TOTAL</b>	=====è	<b>43.000,00</b>

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 28 de dezembro de 2022.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de dezembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

#### DECRETO Nº 3.775, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 24 de novembro de 2021.

**Considerando** ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, e por normas posteriormente editadas), para manutenção do vale gás, contratação de seguros de veículos e pagamento do PASEP.

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
056 - 3.3.90.47-01	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
086 - 3.3.90.30-01	Material de Consumo	3.100,00
090 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
102 - 3.3.90.30-01	Material de Consumo	3.700,00
<b>TOTAL</b>	=====è	<b>26.900,00</b>

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I - resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
089 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
104 - 3.3.90.33-01	Passagens e Despesas com Locomoção	3.700,00
<b>TOTAL</b>	=====è	<b>6.900,00</b>

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 3 de 13

Tambaú, 29 de dezembro de 2022.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em, 29 de dezembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 4 de 13

### Outros atos oficiais



## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ANEXO II e III – LEI Nº. 2.116/2008

### “CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

Alterado pela Lei Complementar nº. 35/2009, Lei Complementar nº. 59/2011, Lei nº. 2.429/2011, Lei nº. 2.543/2013, Lei nº. 2.630/2014, Lei nº. 2.640/2014, Lei nº. 2.662/2014, Lei nº. 2.703/2014, Leis nº. 2.777/2015, 2.815/2016, 2.821/2016, 2.886/2017, 2.944/2017, 2.957/2017, 2.983/2018, 3.043/2018, 3.048/2018, 3.079/2019, 3.086/2019, 3.098/2019, 3.104/2019, 3.151/2019, 3.201/2020 e Lei 3.309/2021.

DENOMINAÇÃO CARGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO INICIAL
Agente de Crédito	T2 - 08 A/G	40 h/s	2.135,90
Agente de Farmácia	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Agente de Combate às Endemias	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.482,72
Agente de Turismo	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Ajudante Geral	T1 - 01 A/G	40 h/s	1.173,58
Almoxarife	T2 - 06 A/G	40 h/s	1.874,32
Analista de Comunicação Social	T2 - 08 A/G	40 h/s	2.135,90
Analista de Gestão Pessoas	T2 - 11 A/G	40 h/s	3.069,70
Analista de Gestão Pública	T2 - 10 A/G	40 h/s	2.711,40
Arquiteto	T2 - 12 A/G	30 h/s	3.488,66
Assistente Administrativo	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Assistente Social	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.488,66
Assistente Técnico Jurídico	T2 - 08 A/G	40 h/s	2.135,90
Aux. Cons. Dentário	T2 - 02 A/G	30 h/s	1.351,13
Aux. Cons. Dentário	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Auxiliar de Contabilidade	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.482,72
Auxiliar de Des. Infantil	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.420,89
Bibliotecário	T2 - 10 A/G	40 h/s	2.711,40
Borracheiro	T1 - 01 A/G	40 h/s	1.173,58
Cirurgião-Dentista	T2 - 16 A/G	40 h/s	5.184,62
Cirurgião-Dentista	T2 - 11 A/G	20 h/s	3.069,70
Contador	T2 - 16 A/G	40 h/s	5.184,62
Coveiro	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.420,89
Coordenador Pedagógico	ADM	40 h/s	4.312,65
Eletricista	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.915,54
Eletricista de Veículos	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.915,54
Encanador	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.915,54
Encarregado de Equipe	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.488,66
Enfermeiro	T2 - 11 A/G	40 h/s	3.069,70
Enfermeiro	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Enfermeiro do Trabalho	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Engenheiro Agrimensor	T2 - 17 A/G	40 h/s	6.627,32

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 5 de 13



### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Engenheiro Agrônomo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Engenheiro Civil	T2 - 17 A/G	40 h/s	6.627,32
Engenheiro de Segurança do Trabalho	T2 - 10 A/G	20 h/s	2.711,40
Escriturário	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.482,72
Farmacêutico	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Farmacêutico	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.488,66
Fiscal Ambiental	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Fiscal de Obras e Posturas	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Fiscal Tributário	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Fisioterapeuta	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Fonoaudiólogo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Fonoaudiólogo	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.488,66
Gestor Escolar	ADM	40h/s	5.184,62
Inspetor de Alunos	T2 - 01 A/G	40 h/s	1.221,14
Jardineiro	T1 - 02 A/G	40 h/s	1.297,24
Leiturista	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.420,89
Mecânico	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.915,54
Médico	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Anestesista	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Auditor	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Regulador/Autorizador	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Cardiologista	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Cardiologista	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Cirurgião	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Cirurgião	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Cirurgião Vascular	T2 - 18 A/G	10 h/s	2.122,58
Médico Clínico Geral	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Clínico Geral	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Dermatologista	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico do Trabalho	T2 - 17 A/G	20 h/s	6.627,32
Médico Geriatria	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Ginecol./Obstetra	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Ginecol./Obstetra	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Neurologista	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Neurologista	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Ortopedista	T2 - 14 A/G	106 h/mês	4.312,65
Médico Ortopedista	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Pediatra	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Pediatra	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico PSF	T2 - 20 A/G	40 h/s	11.261,73
Médico Psiquiatra	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.312,65
Médico Psiquiatra	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 6 de 13



### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.069,70
Médico Urologista	T2 - 18 A/G	10 h/s	2.122,58
Médico Veterinário	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Merendeiro	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.420,89
Monitor de Esportes	T2 - 09 A/G	40 h/s	2.407,02
Motorista	T1 - 04 A/G	40 h/s	1.544,56
Nutricionista	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Oficial de Manutenção	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.915,54
Operador de Bomba de Água	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.420,89
Operador de ETA	T1 - 06 A/G	40 h/s	1.791,87
Operador de Máquinas	T1 - 08 A/G	40 h/s	2.039,20
Padeiro e Confeiteiro	T1 - 02 A/G	40 h/s	1.297,24
Pedreiro	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.915,54
Pintor	T1 - 04 A/G	40 h/s	1.544,56
Procurador Jurídico	T2 - 13 A/G	20 h/s	4.098,63
Projetista	T2 - 10 A/G	40 h/s	2.711,40
Psicólogo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Psicólogo	T2 - 11 A/G	40 h/s	3.069,70
Psicopedagogo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.711,40
Psicopedagogo	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.488,66
Secretário Escolar	T2 - 04 A/G	40 h/s	1.614,31
Servente	T1 - 02 A/G	40h/s	1.297,24
Supervisão Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	T2 - 10 A/G	40h/s	2.711,40
Técnico Agrícola	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.482,72
Técnico de Enfermagem	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Técnico de Segurança	T2 - 07 A/G	40 h/s	2.005,90
Técnico Desportivo	T2 - 09 A/G	40 h/s	2.407,02
Técnico em Química	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.744,31
Terapeuta Ocupacional	T2 - 09 A/G	30 h/s	2.407,02
Tesoureiro	T2 - 15 A/G	40 h/s	4.708,99
Torneiro Mecânico	T1 - 08 A/G	40 h/s	2.039,20
Tratorista	T1 - 04 A/G	40 h/s	1.544,56
Vigia	T1 - 01 A/G	40 h/s	1.173,58
Visitador Sanitário	T2 - 02 A/G	40 h/s	1.351,13

Tambaú, 28 de Dezembro de 2022.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 7 de 13



### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ANEXO IV – LEI Nº 2.116/2008

#### QUADRO DE PESSOAL – PARTE SUPLEMENTAR

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EMPREGOS PÚBLICOS MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

Alterado pela Lei nº. 2.662/2014, Lei nº. 2.703/2014, Lei 2.983/2018 e Lei 3.079/2019

QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ EMPREGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO INICIAL
4	Adm. de Entidade	T1 - 03 AG	40 h/s	1.420,89
16	Administrador de Setor	T2 - 10 AG	40 h/s	2.711,40
11	Aux. Enfermagem	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.482,72
20	Chefe de Seção	T2 - 15 A/G	40 h/s	4.708,99
3	Diretor	T2 - 17 A/G	40 h/s	6.627,32
13	Encarregado de Setor	T2 - 11 A/G	40 h/s	3.069,70
1	Padeiro	T1- 02 A/G	40 h/s	1.297,24
32	Oficial de Manutenção	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.915,54
1	Encarregado de Equipe	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.488,66
2	Médico Ortopedista	T2 - 14 A/G	106 h/mês	4.312,65
5	Monitor de Esportes	T2 - 09 A/G	40 h/s	2.407,02

Tambaú, 28 de Dezembro de 2022.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 8 de 13



### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### “QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - DIVERSAS”

Instituído pela Lei nº. 2.116/2008, alterado pela Lei Complementar nº. 36/2009, Lei Complementar nº. 52/2011, Lei nº. 2.464/2012, Lei nº. 2.546/2013, Lei nº. 2.606/2013, Lei nº. 2.725/2015, Lei nº. 2.836/2016, Lei nº. 2.884/2017, Lei nº 2.931/2017, Lei 3.063/2018 e Lei 3.303/2021.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	PORCENTAGEM	VALOR
<b>FG 1</b> – Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas	05	T2 – 17	50%	3.313,66
<b>FG 2</b> – Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	10	T2 – 17	20%	1.325,46
<b>FG 3</b> – Coordenação Operacional	28	T2 – 17	10%	662,73

Tambaú, 28 de Dezembro de 2022.

Departamento de Gestão de Pessoas

#### “CARGOS EFETIVOS CRIADOS”

##### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituído pela Lei Complementar nº 3.537 de 16 de Novembro de 2022.

#### “CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO BASE (Tabela ADM)
Cuidador Social	R\$ 1.420,89
Auxiliar de Cuidador	R\$ 1.297,24

Tambaú, 28 de Dezembro de 2022.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 9 de 13



### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### **ANEXO I - LEI Nº 2.116/08**

Alterado pela Lei n.º 2.552/2013, Lei n.º 2.572/2013, Lei n.º 2.798/2015, Lei n.º 2.834/2016, Lei n.º 2.930/2017 e Lei n.º 3.063/2018

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	VALOR VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Administração	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Finanças	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Obras	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Educação	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Desenv. Econômico Emprego	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Saúde	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Assistência Social	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Serviços Públicos	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Turismo, Esporte e Cultura	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Meio Ambiente	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Captação Recursos, Convênios e Prestação de Contas	T2 - 17	6.627,32
Coordenador de Comunicação Social	T2 - 17	6.627,32
Diretor de Materiais e Patrimônio	T2 - 16	5.184,62
Diretor Administrativo	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Contratos	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Tecnologia da Informação	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Contabilidade	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Departamento Tributário	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Alimentação Escolar	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Ensino	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Atenção Básica e Vigilâncias em Saúde	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Lazer e Eventos	T2 - 16	5.184,62
Diretor de Trânsito	T2 - 15	4.708,99

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 10 de 13



### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Diretor de Transportes	T2 - 15	4.708,99
Diretor de Conservação e Manutenção	T2 - 15	4.708,99
Diretor de Saneamento	T2 - 15	4.708,99
Diretor de Gestão de Pessoas	T2 - 15	4.708,99

Tambaú, 28 de Dezembro de 2022.

Departamento de Gestão de Pessoas

### “CARGOS ELETIVOS - PREFEITO E VICE”

EXERCÍCIO = 2022

#### “PREFEITO”

MÊS	VALOR SUBSÍDIO
Janeiro	R\$ 15.104,00
Fevereiro	R\$ 15.104,00
Março	R\$ 15.104,00
Abril	R\$ 15.104,00
Maio	R\$ 15.104,00
Junho	R\$ 15.104,00
Julho	R\$ 15.104,00
Agosto	R\$ 15.104,00
Setembro	R\$ 15.104,00
Outubro	R\$ 15.104,00
Novembro	R\$ 15.104,00
Dezembro	R\$ 15.104,00

#### “VICE-PREFEITO”

MÊS	VALOR VENCIMENTO PADRÃO
Janeiro	R\$ 4.864,00
Fevereiro	R\$ 4.864,00
Março	R\$ 4.864,00
Abril	R\$ 4.864,00
Maio	R\$ 4.864,00
Junho	R\$ 4.864,00
Julho	R\$ 4.864,00

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 11 de 13



### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Agosto	R\$ 4.864,00
Setembro	R\$ 4.864,00
Outubro	R\$ 4.864,00
Novembro	R\$ 4.864,00
Dezembro	R\$ 4.864,00

Tambaú, 28 de Dezembro de 2022.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas  
[rh@tambau.sp.gov.br](mailto:rh@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 12 de 13

**Terceiro Setor**

**Termo de Fomento**

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

#### TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:**  
46.373.445/0001-18

**Entidade:** Lar São Vicente - Obra Padre Donizetti -  
**CNPJ:** 48.182.422/0001-51

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto denominado "Acolhimento Institucional para Idosos, um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**Valor:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01

**Data de Assinatura:** 29 de dezembro de 2022

**Vigência:** Este Termo de Fomento terá a vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 13 de 13

### Vigilância Sanitária

### Licenças



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTO	ATIVIDADE/CNAE	PROCESSO	Nº CVES	ENEREÇO
José Geraldo Zampolo Filho 71835075800	Cabeleireiros, Manicure, Pedicure e Barbearia – CNAE 9602-5/01	38/22	355330202-960-000126-1-0	Avenida Garcês, 111 - Centro

Tambaú, 28 de dezembro de 2022

**Dra Cláudia Maria Lincoln Silva**  
Coordenadora Municipal de Saúde

Coordenadoria Municipal  
de Saúde  
Vigilância Sanitária  
vigilancia@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, 126 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9504